



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS
VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM
Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805, Nova Redentora - CEP
15090-140, Fone: (17) 2137-3788, São José do Rio Preto-SP - E-mail:
2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1000993-79.2024.8.26.0359
Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência
Requerente: S3 Log Transportes e Logística Ltda e outros

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF

Vistos

1. Considerando a manifestação da Administradora Judicial de fls.3454/3456, para que seja possível cobrança de honorários periciais através de ação própria, retifique-se a Certidão de Objeto e Pé expedida em favor da empresa RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, representada por Ana Claudia Rodrigues Muller - OAB/SP nº 145.543, fazendo constar que o saldo remanescente devido pelas Recuperandas é de R\$ 432.035,06 (quatrocentos e trinta e dois mil, trinta e cinco reais e seis centavos), comunicando-se o Sr. Perito, via e-mail.
2. Oportunamente, não havendo novo requerimento, ao arquivo.
3. Intimem-se.

São José do Rio Preto, 01 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF
Juiz de Direito – assinatura digital

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA